



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 249, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Indalécio Gomes Neto e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, ao examinar requerimento formulado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Manoel Mendes, protocolizado sob o nº TST-P-43.034/95.6, relativamente à concessão de 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar de 06 de novembro do corrente,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, deferir o pedido.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 1995.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**

